



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 012/90

DATA: 09.04.90.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a transferir Recursos à Amsop.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

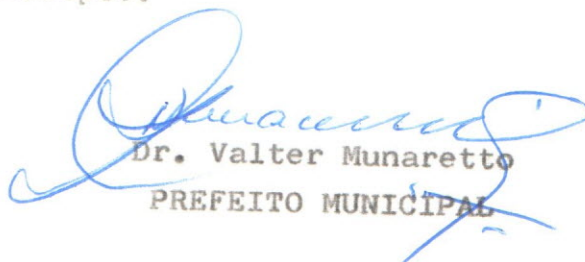
Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir para a AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, a importância de Cr\$ 10.000,00(dez mil cruzeiros) para melhoria do Sistema de Retransmissão do Som e Imagem da Emissora de Televisão Bandeirante.

Parágrafo Único - O valor de que trata o "caput" do artigo será utilizado na aquisição de uma válvula para o retransmissor de propriedade da Associação.

Art. 2º) - As despesas de que trata o artigo 1º correrão a conta da dotação específica constante do Orçamento - Programa em vigência.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de Abril de 1990, 102º da República e 35º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL